



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.003 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.529 de 17 de novembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 439.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				439.000,00
02	01	00	GABINETE MUNICIPAL	
	27	04.122.0001.2002.0000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO	170.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	29	04.122.0001.2002.0000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO	8.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	30	04.122.0001.2002.0000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO	260.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	374	20.606.0005.2006.0000	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		100 047	SEDRUS-SISTEMA EST.DESENVOL.RURAL SUST.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso		439.000,00
01	00	438.000,00
02	19	1.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 17 de novembro de 2022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN